



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000

Portaria nº 219/2024

De, 12 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a lotação definitiva de servidor, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que a escola de origem (Unidade Escolar Dom Pedro II), na Localidade Poção III, Zona rural deste município, encontra-se desativada desde 2019.

Considerando, o pedido do servidor para lotação definitiva na Unidade Escolar Joana D'arc Castelo Branco.

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR DEFINITIVAMENTE o servidor **FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DE OLIVEIRA**, Professora – 40 horas, CPF sob o nº 839.895.603-87, na **Unidade Escolar Joana D'arc Castelo Branco, no Povoado Caraibas**, zona rural do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, em 12 de julho de 2024.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO

Prefeito Municipal